

COORDENAÇÃO LOCAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DA COMARCA DE  
ITAÚNA- PORTARIA Nº 05/2021.

Suspende o expediente na Defensoria Pública de Itaúna no dia 08 de Dezembro de 2021 e designa Defensor Público para o plantão.

O Defensor Público Coordenador Local da Defensoria Pública de Itaúna, em pleno exercício do cargo, na forma da Lei:

CONSIDERANDO que o art. 1º, caput, da Resolução nº 251/2021 do Defensor Público Geral do Estado de Minas Gerais estabelece que não haverá expediente na Defensoria Pública nos dias considerados por lei feriados nacionais, estaduais e municipais, na forma da Deliberação nº 08/2011;

CONSIDERANDO que no dia 08 de Dezembro de 2021 será comemorado o Dia da Justiça e a comarca de Itaúna sediará o plantão regional do Tribunal de Justiça Minas Gerais;

CONSIDERANDO o contido na Deliberação nº 190/2021 do CSDP e na Resolução nº 413, da Defensoria Pública Geral;

RESOLVE


Art. 1º. Suspender o expediente na Defensoria Pública da comarca de Itaúna no dia 08 de dezembro 2021, nos termos do art. 1º, caput, da Resolução nº 251/2021 do Defensor Público Geral do Estado de Minas Gerais e o art. 2º, inciso VII, da Deliberação nº 08/2011 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais;

Art. 2º. O Defensor Público Humberto dos Santos Rocha realizará o plantão no dia 08 de Dezembro de 2021, em regime de sobreaviso, no horário de 08:00 às 18:00 horas, podendo ser acionado pelo número (31)98456-1261;

Art 3º. O plantão abrangerá as comarcas de Itaúna e Carmo do Cajuru, nos termos da Resolução nº 251/2021-DPG/DPMG;

Art. 4º. A presente Portaria entra em vigor no dia 07 de Dezembro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Itaúna, 02/12/2021.

  
Humberto dos Santos Rocha  
Defensor Público  
MADEP 0553-D/MG

Madep 0553-D/MG

Coordenador Local